

PORTARIA Nº. 383, DE 19 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre anulação de Nota de
Liquidação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro material na emissão de liquidação,

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor,
pode rever seus atos a tempo hábil,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os
agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade proceder com a
anulação do empenho abaixo identificado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

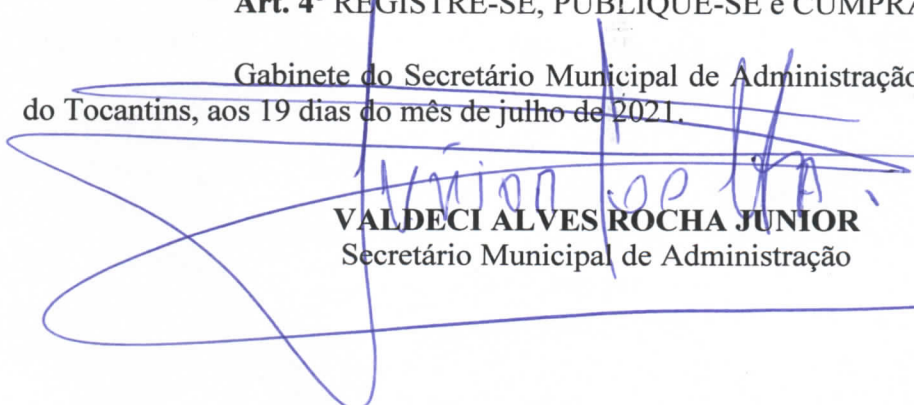
FORNECEDO R	CNPJ	REGISTR O	DATA	VALOR
CONECTLAN INTERNET EIRELI	Nº 09.473.770/0001- 26	EMPENHO Nº 4560	14/07/2021	R\$ 1.181,40

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior,
os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração